

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.230.726-9

DATA: 17/12/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 534/2025

APROVADO EM 08/07/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ZILAH DOS SANTOS BATISTA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Arte.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.230.726-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento à solicitação do CEE/PR, o Núcleo Regional de Educação de Paranaguá encaminhou, em 02/07/2025, a Matriz Curricular vigente, que foi anexada ao presente protocolado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 23/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 22/01/2025 e, retificado em 01/07/2025, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.230.726-9

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

NRE: 21 - PARANAGUÁ				MUNICÍPIO: 1840 - PARANAGUÁ										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 512 - C. E. PROFª ZILAH DOS SANTOS BATISTA - EF M P														
ENDEREÇO: Rua Alzir dos Santos Antunes, n° 1158 - Bairro: Porto dos Padres, Paranaguá, CEP: 83212-550														
TELEFONE: 41 3423-3015														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio				TURNO: MANHÃ		CÓDIGO: 1623								
						C.H. Total: 3.234 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA								
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE						
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual					
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	0				
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67					
			LÍNGUA INGLESA	P1	NP1	67	P1	NP1	67	0	0			
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133					
			FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0					
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0					
			HISTÓRIA	P1	NP1	67	P1	NP1	66	0	0			
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0					
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133				
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67				
		QUÍMICA		2	66	2	67	0	0					
		BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0					
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>			
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33					
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	33	1	33	1	33					
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>3</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>66</b>	<b>2</b>	<b>66</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>				<b>27</b>	<b>900</b>	<b>20</b>	<b>666</b>	<b>14</b>	<b>466</b>					
CÓDIGO 1623	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR						T	T	T	T	T	T
			ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	1	33	2	67	3	100					
			BANCO DE DADOS	0	0	2	67	2	67					
			CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2	67	2	67	0	0					
			LÓGICA COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0					
			PROGRAMAÇÃO Back-end	0	0	0	0	4	133					
			PROGRAMAÇÃO Front-end	0	0	4	133	0	0					
			PROGRAMAÇÃO Mobile	0	0	2	67	2	67					
			PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	0	0	0	0	4	133					
			CIÊNCIAS DE DADOS	0	0	0	0	2	67					
			COMPUTAÇÃO GRÁFICA	0	0	0	0	2	67					
			<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>5</b>	<b>167</b>	<b>12</b>	<b>401</b>	<b>19</b>	<b>634</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>8</b>	<b>267</b>	<b>14</b>	<b>467</b>	<b>21</b>	<b>700</b>					
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL<sup>2</sup></b>				<b>32</b>	<b>1.067</b>	<b>32</b>	<b>1.067</b>	<b>33</b>	<b>1.100</b>					

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> No turno diurno, para a 1ª e 2ª séries, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Para a 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

*[Assinatura]*  
Vivian da Costa Schneider  
DIRETOR  
R.G. 81745900  
RM. 6012/2021 D.O.E. 20/12/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.230.726-9

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto a docente de Arte, que é licenciada em Pedagogia.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 07/05/2025 e o Certificado de Conformidade expirou em 29/05/2025 com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Professora Zilah dos Santos Batista-EFMP	Paranaguá/ Paranaguá	N.º 1739/2020, de 18/05/2020 De: 05/09/2019 a 04/09/2029	N.º 6235/2021, de 17/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.230.726-9

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

d) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Arte.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP